



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Rescisão 6/2026/DCC/DA/DG/DPG

**TERMO DE RESCISÃO 6/ 2026 DO TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO Nº 7/2025 (0675083).**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Defensor Público-Geral, em exercício, Dr. **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, nomeado por meio da Portaria nº 705/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE-RR, nº 915, de 03 de maio de 2024, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a Sra. **GISLAYNY PAIVA DOURADO**, brasileira, acadêmica de Direito, matrícula nº 46650, portadora da carteira de identidade nº 489379-4 SSP/RR e inscrita no CPF nº 044.872.462-61, residente e domiciliada na Rua James Meirelles Sobreiro Junior, nº 347, bairro Cidade Satélite, nesta cidade, doravante denominada **ESTAGIÁRIA EM DIREITO**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio nº 7/2025 encontra amparo no item 4.1, alínea “b”, da Cláusula Quarta – *Do Desligamento*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido a partir de 09/04/2026, o termo de compromisso de estágio nº 7/2025, firmado entre a Concedente e a estagiária Gislayny Paiva Dourado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão do **Termo de Compromisso de Estágio nº 7/2025** decorre de **pedido de desligamento formulado pela estagiária**, conforme **Requerimento de Desistência de Estágio** (0822318).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à concedente providenciar, a publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

(assinatura eletrônica)

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em exercício

CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

GISLAYNY PAIVA DOURADO

ESTAGIÁRIA

(assinatura eletrônica)

BRENA LAGE VASQUES LINHARES

Diretora Acadêmica da **FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Testemunhas:

1. Dinamar da Cunha Almeida

Matrícula: 89010812

2. Vanusa Sousa Amorim

Matrícula: 372010422

Em 30 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em exercício**, em 01/07/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brena Laje Vasques Linhares, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislayny Paiva Dourado, Usuária externa**, em 02/07/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0837069** e o código CRC **75520131**.